**LEI Nº 3.225 – DE 15 DE MARÇO DE 2.019**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE SISTEMA DE LAZER LOCALIZADO NO RESIDENCIAL JARDIM AMÉRICA DE "SISTEMA DE LAZER WALDEMAR TESSARO" (MACRI)**

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de Fevereiro de 2.019, **APROVOU** e eu – **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

**L E I :**

**Artigo 1º)** – O Sistema de Lazer II, localizado no Residencial Jardim América, fica denominado de **"SISTEMA DE LAZER WALDEMAR TESSARO"**, que era popularmente conhecido como **"MACRI"**.

**Artigo 2º)** - O Poder Executivo Municipal procederá à confecção e fixação da referida placa denominativa de que trata esta homenagem.

**Artigo 3º)** - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do Município.

**Artigo 4º)** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 15 de março de 2.019.

**DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR**
**Prefeito Municipal de Guariba**

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

**ROSEMEIRE GUMIERI**
**Diretora do Departamento de Gestão Pública**